

Discriminativo da Receita Cobrada e o Comprovativo de Transferência na seguinte entidade:

Oficial Adjunto do Capitão do Porto, 2TEN STESP Edgar Filipe Vaz Mendonça

10 de setembro de 2012. — O Capitão do Porto, *Filipe Matos Nogueira*, capitão-de-mar-e-guerra.

207391318

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Despacho n.º 14897/2013

O Despacho n.º 2907/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pelo despacho 5507/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de março, criou e definiu as competências da Missão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato de aquisição de um Navio Patrulha Oceânico (MAF-NPO), celebrado entre o Estado Português e os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., no dia 15 de outubro de 2002, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 138/2002, de 12 de novembro, retificada em 31 de dezembro de 2002 pela Declaração de Retificação n.º 31-N/2002, com opção de aquisição de mais um navio, exercida pelo Estado em 14 de janeiro de 2003.

No dia 19 de maio de 2004 foi celebrado, entre as referidas entidades, o contrato de aquisição de dois navios de combate à poluição, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 16 de junho.

Nos termos do Despacho n.º 11644/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio, foram ampliadas as competências da MAF de modo a adequar as suas funções, por razões de economia de meios e de similitude de ambos os projetos, ao acompanhamento técnico das construções em causa.

Assim ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 15066/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 08 novembro, determina o Chefe do Estado-Maior da Armada a exoneração do 21091 CTEN EN-MEC Paulo Manuel M. da Silva Triunfante Martins, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

1 de novembro de 2013. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

207383056

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Militar

#### Declaração de retificação n.º 1215/2013

Por ter saído com inexatidão a portaria n.º 732/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 213, de 4 de novembro de 2013, na p. 32531, retifica-se que onde se lê «à esquerda do Major Administração Militar 00949994, Jorge Marques Rodrigues» deve ler-se «à esquerda da major administração militar 14402095, Margarida Alexandra da Costa Albano».

4 de novembro de 2013. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*.

207381014

## FORÇA AÉREA

### Direção de Pessoal

#### Despacho n.º 14898/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos SS

SCH SS RES-QPfe 039479-D, João Manuel da Silva Esteves — MOB

Conta esta situação desde 23 de outubro de 2013.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

23 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207381599

#### Despacho n.º 14899/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Art.º 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Art.º 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Art.º 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos SAS

SAJ SAS RES-QPfe 036370H, Adelino de Carvalho Galinha, MOB

Conta esta situação desde 26 de outubro de 2013.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

28 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207381622

#### Despacho n.º 14900/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos PA

SMOR PA RES QPfe 020625 D, Custódio Branco da Silva — MOB.

Conta esta situação desde 31 de outubro de 2013.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207381696

#### Despacho n.º 14901/2013

Manda o Chefe do Estado Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Art.º 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Art.º 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Art.º 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos MMT

SCH MMT RES-QPfe 033747-B, Carlos Manuel de Jesus Loureiro — MOB